



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 07 de março de 2024.

Of. nº. 008/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 10/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº **10**, de 05 de março de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao saldo remanescente da LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 85.873,13 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 85.873,13 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0247.2415	Atividade: Casa da Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 47.921,92
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0023.0695.0363.2148	Atividade: Departamento de Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 37.951,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 85.873,13		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 2.151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0247 - DIFUSÃO CULTURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2415	Casa da Cultura	Setores Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 47.921,92	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Programa: 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2148	Departamento de Cultura e Turismo	Diretor de Turismo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 37.951,21	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Programa:	0247 - DIFUSÃO CULTURAL		
Ação:	2415 - Casa da Cultura		
Produto:	Setores Administrativos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10531 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

Programa:	0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ação:	2148 - Departamento de Cultura e Turismo		
Produto:	Diretor de Turismo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10541 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 47.921,92
2024	1	R\$ 37.951,21

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 5 de março de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 10/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

No ano passado, o Governo Federal, considerando a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), repassou para nosso Município o valor de R\$433.004,30 (quatrocentos e trinta e três mil quatro reais e trinta centos).

Através da Lei municipal nº 2.118/2023 e do Decreto 334/2023, ambos de 06 de setembro de 2023, o Executivo municipal foi autorizado e abriu integralmente o valor mencionado acima, com vigência para execução até 31/12/2023.

Todavia restou saldo remanescente em caixa, a saber, no valor de R\$ 85.873,13 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

Entretanto, através da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023, houve prorrogação do prazo de execução por mais um ano, ou seja, até 31/12/2024.

Sendo assim, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício 05/2024, solicita abertura de crédito adicional especial para realizar a devida adequação orçamentária e poder utilizar o saldo remanescente de R\$ 85.873,13 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

Em conformidade com o Ofício supracitado, do total a ser aberto, R\$ 47.921,92 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) serão utilizados para realizar **reparos e manutenção** nas dependências da Casa da Cultura Platinense. E os R\$ 37.951,21 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) restantes, serão utilizados em **premiações e ações de fomento à cultura**, como atividades artísticas e manifestações culturais.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal